



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

EDITAL INTERNO DDE 02/2013 – DDE/IFCatarinense
SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PARA O PROJETO – ESTUDO DE SIMULADORES

A coordenação do Curso de Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira resolve abrir inscrições para o processo de seleção de alunos para projeto da disciplina de sistemas operacionais.

Artigo 1º - Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no curso e que já tiverem concluído com aproveitamento ou estiverem cursando os componentes curriculares vinculados as disciplinas correspondentes.

Artigo 2º - A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira (Secretaria Acadêmica), no período de 2 a 8 de maio de 2013, das 7h30 às 11h30, das 13h às 17h e das 18h às 22h, mediante apresentação de Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição.

Artigo 3º - A seleção será por entrevista. As entrevistas serão efetuadas pela professora Angelita de Araújo Zanella no período de 9 a 10 de maio de 2013 em horário marcado pela professora.

Artigo 4º - O resultado será divulgado pela coordenação do curso no dia 13 de maio de 2013 sendo divulgada em uma lista no mural do moodle.

Artigo 5º - Cada vaga será de 120 (cento e vinte) horas distribuídas em 5 horas semanais.

Artigo 6º - O projeto será desenvolvido no período de 13 de maio e 12 de julho em datas e horários definidos pela professora Angelita de Araújo Zanella.

Artigo 7º - O acadêmico receberá um certificado de participação em atividades desenvolvidas pelo curso de 120 (cento e vinte).

Artigo 8º - O quadro de vagas oferecidas é:

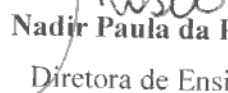
Projeto	Nº de vagas
Simuladores Redes	3
Simuladores Sistemas Operacionais	2

Artigo 9º - Os candidatos participantes do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, considerando-se aprovados os que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

Artigo 10º - Em caso de vacância no mesmo semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

Artigo 11º - Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

Videira, 30 de abril de 2013.


Nadir Paula da Rosa
Diretora de Ensino